



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.986, de 25 de maio de 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.285, de 11 de maio de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 53.677,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.285, de 11 de maio de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS

1202-1030101071.076 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União – Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família – PROESF

3.3.9.0.13.01.00.00 – INSS sobre os Contratos de Serviços (1158).....	R\$ 6.645,00
3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (1159).....	R\$ 200,00
3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos (1160).....	R\$ 26.572,00
3.3.9.0.36.02.00.00 – Aluguéis de Imóveis Direto com Pessoas Físicas (1161).....	R\$ 14.760,00
3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação (1162).....	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações (1163).....	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39.26.00.00 – Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos (1164).....	R\$... 500,00
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1165).....	R\$ 3.000,00
SOMA.....	R\$ 53.677,00

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o repasse do Ministério da Saúde ao Município conforme Portaria nº 2.322/GM, de 09 de dezembro de 2003.....

SOMA..... R\$ 53.677,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 25 de maio de 2004.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

